

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 276/XI/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO DO COMPLEXO DAS SETE FONTES E A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A SUA PROTECÇÃO

O sistema oitocentista de abastecimento de água à cidade de Braga, conhecido por Sete Fontes, consubstancia uma obra hidráulica de grande importância patrimonial e um testemunho de arquitectura barroca, destinada a melhorar as condições da vida da cidade de então.

Contemporâneo do Aqueduto das Águas Livres, em Lisboa, o Complexo das Sete Fontes colocou a cidade de Braga num inquestionável patamar de avanço técnico e urbano ao nível europeu.

De inestimável valor histórico, o complexo manteve-se funcional e preservado durante séculos, permitindo o abastecimento de água a grande parte da cidade de Braga, a que acresce o interesse ambiental das nascentes e linhas de água nele contidos, assim como toda a área verde integrante.

A 7 de Maio de 2003, o Conselho Consultivo do antigo Instituto Português do Património Arquitectónico propôs a classificação daquele património como Monumento Nacional, tendo o respectivo despacho de homologação sido exarado a 29 de Maio de 2003. Pese embora a conclusão do processo de classificação dependa de publicação em Diário da República, a verdade é que até ao momento não se conhece qualquer portaria por parte do Ministério da Cultura nesse sentido.

Segundo a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, a protecção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação (ponto 1 do artigo 6º), cujos critérios genéricos de apreciação podem ser «o interesse do bem como testemunho simbólico», «o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem», «a concepção arquitectónica, urbanística e paisagística», «a extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva» e «as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem» (alíneas c), e), f), g) e i).

Ora, volvidos mais de sete anos, o Complexo das Sete Fontes tem sido objecto de ameaças várias, designadamente pelos interesses urbanísticos e as acessibilidades ao novo Hospital Central de Braga, situação que tem merecido a preocupação de técnicos da área do património e que motivou a apresentação, a 6 de Maio de 2010, da petição n.º 64/XI/1ª, subscrita por, aproximadamente, 6.000 cidadãos.

A 30 de Outubro de 2009, a Câmara Municipal de Braga colocou à discussão pública a Zona Especial de Protecção (ZEP) do “Sistema de captação do abastecimento de água do século XVIII à cidade de Braga – Sete Fontes de São Vitor”, documento fundamental para consolidar o estatuto de protecção daquele monumento e última peça necessária à conclusão do processo de classificação.

A proposta de criação da ZEP fundamenta-se na necessidade de «assegurar a preservação e manutenção da adução de água ao conjunto monumental e garantir a salvaguarda do contexto paisagístico envolvente», reconhecendo a sua relevância patrimonial e a conseqüente exigência de manutenção da sua funcionalidade.

Durante o período de consulta pública, decorrido em Novembro de 2009, diversas reclamações de proprietários privados foram recebidas, reclamações não atendidas pela Direcção Regional de Cultura do Norte.

Na sequência, o processo para a criação da ZEP foi remetido para o Conselho Consultivo do IGESPAR, em Março de 2010, no sentido de ser emitido o parecer final.

A 22 de Abril de 2010, a Directora Regional da Cultura do Norte, Paula Silva, confirmou, à comunicação social, que «está em cima da mesa o estudo de eventual alternativa» à variante de acesso ao hospital, adiantando que aquela Direcção Regional «está em permanência a acompanhar o dossiê das Sete Fontes, porque há compromissos

urbanísticos assumidos, há que ter em conta que há terrenos comprados que têm direitos assumidos de construção, há o hospital e há a via de acesso».

Ora, em resposta às perguntas dirigidas pelo Bloco de Esquerda, veio a Câmara Municipal de Braga e a Junta de Freguesia de São Vítor refutar a existência de qualquer projecto urbanístico para os terrenos em apreço, pelo que não se compreende quais os «compromissos urbanísticos assumidos» a que se refere a Directora Regional.

Considerando que «os órgãos competentes da administração do património cultural têm de ser previamente informados dos planos, programas, obras e projectos (...) que possam implicar risco de destruição ou deterioração de bens culturais, ou que de algum modo os passam desvalorizar» (ponto 1 do art.º 40º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro) e que cabe ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) «pronunciar-se, nos termos da lei, sobre planos, projectos, trabalhos e intervenções» a realizar nas zonas de protecção de imóveis classificados (al. e) do ponto 3 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro), urge salvaguardar o sistema de captação do abastecimento de água do século XVIII à cidade de Braga de qualquer obra de carácter intrusivo ou que implique esventramento do subsolo naquela área, que ponha em causa a integridade do complexo hidráulico.

A Constituição da República Portuguesa define como tarefa fundamental do Estado a protecção e valorização do património cultural (alíneas e) do artigo 9º e c) do ponto 2 do artigo 78º), pelo que todos os esforços devem ser envidados no sentido evitar mais uma perda de inquestionável valor cultural local, regional e nacional.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda à publicação em Diário da República do despacho de classificação como Monumento Nacional do sistema de captação do abastecimento de água do século XVIII à cidade de Braga designado por “Sete Fontes” de São Vítor, como garante da protecção e valorização do património nele contido.
2. Considerar o alargamento da área da Zona Especial de Protecção e do seu nível de protecção, incluindo zona “non edificandi”, com vista à conciliação da preservação do

Monumento Nacional das Sete Fontes, a sua área envolvente e os acessos ao novo Hospital Central de Braga.

3. Promova as necessárias medidas de apoio à preservação integral do Complexo das Sete Fontes e necessária requalificação daquele conjunto patrimonial, incluindo todas as seis (outrora sete) mães-d'água, minas, galerias e condutas, assegurando igualmente o funcionamento do sistema de abastecimento de água.

Assembleia da República, 1 de Outubro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda